



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

VIA JURÍDICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-E.VI.PE.0047.SAD

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E DE EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047.2020, PROCESSO Nº 0062.2020.CCPL-E.VI.PE.0047.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da Secretaria do Governo e Gabinete do Prefeito, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo Secretário de Governo e Gabinete, nomeado através da Portaria nº 001/2025, Sr. Fabiano Silva Santos, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, celebraram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no Ofício nº 002-A/2025, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, perfazendo o valor total anual de R\$ 876.075,84 (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitante e quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 002-A/2025, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro – O direito a eventual direito a repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Governo e Gabinete e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete **Sr. Fabiano Silva Santos** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho: 2025-19

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste instrumento, prestará em até 30 (trinta) dias no ato da assinatura do Termo Aditivo, em favor do **CONTRATANTE**, **renovação da garantia contratual** fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

CLÁUSULA QUINTA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o Ofício nº 002-A/2025, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário de Governo e Gabinete, Sr. **Fabiano Silva Santos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.

Fabiano Silva Santos
Secretário de Governo e Gabinete
Contratante

RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF/MF: 103.319.854-46

CPF/MF:
071.843.754-32

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-E.VI.PE.0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, perfazendo o valor total anual de R\$ 876.075,84 (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitante e quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no Ofício nº 002-A/2025, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro – O direito a eventual direito a repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Governo e Gabinete e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete Sr. Fabiano Silva Santos e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Empenho: 2025-19

Unidade Orçamentária: 11101- Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br



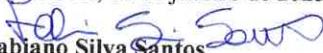


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA, para execução dos serviços objeto deste instrumento, prestará em até 30 (trinta) dias no ato da assinatura do Termo Aditivo, em favor do CONTRATANTE, **renovação da garantia contratual** fixada no percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do Art. 56, §2º, da Lei nº 8.666/1993, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no diploma legal citado.

Paulista/PE, 02 de janeiro de 2025.


Fabiano Silva Santos

Secretário de Governo e Gabinete

AEOF263

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03/03/2025.

D.O.U: ____ / ____ / ____.

D.O.E.PE (CEPE): ____ / ____ / ____.

PRAÇA AGAMENON MAGALHÃES, S/N, CENTRO PAULISTA – CEP: 53401-441
saj@paulista.pe.gov.br





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

PC AGAMENON MAGALHAES, SN - CENTRO
Paulista - PE
C.N.P.J.: 10.408.839/0001-17

Nota de Empenho
JANEIRO/2025

Nota de Empenho 19

Tipo: Estimativo **Data:** 02/01/2025

FORNECEDOR

Nome:	RM TERCEIRIZACAO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CNPJ/CPF:	05.465.222/0001-01
Endereço:	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 2713
Bairro:	Janga
E-mail:	rnterceirizacao@hotmail.com
PIS/PASEP:	
DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	
Pix:	
Compl:	loja 02
Cidade:	Paulista
Telefone:	(81)32418-555
RG:	
UF:	PE

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	11101 GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Função:	04 Administração
SubFunção:	122 Administração Geral
Programa:	1002 GESTÃO SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Ação:	2002 DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza Despesa:	33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903962 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Fonte:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Centro Custo:	

Licitação: Nº 047/2020 - Pregão Eletrônico - Art. 29 Lei 14.133/2021

Nº Recibo:

Processo: 2020/062

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
002 / 2022		Estimativo	2.917.434,20	1.000,00	2.916.434,20

HISTÓRICO

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE.
CONTRATO 002/2022 - 3º TERMO ADITIVO - 20 POSTOS DE TRABALHO

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	904 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - PORTEIROS	MÊS	1,0000	1.000,0000	1.000,0000

UM MIL REAIS

1.000,00

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Despesa empenhada por: Leonardo Santos Guedes da Silva em 02/01/2025

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

02/01/2025

Agente Orçamentário

46792

02/01/2025

Ordenador